

# INQUÉRITO À PERMANÊNCIA DE HÓSPEDES NOS ALOJAMENTOS PARTICULARES

# Documento Metodológico

Código: 455 Versão: 1.0

> SREA Novembro/2007

# <u>INTRODUÇÃO</u>

Este inquérito foi lançado em 1999, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, com o objectivo de obter informação estatística sobre a Permanência de Hóspedes nos alojamentos Particulares que vem assumindo uma importância que merece ser assinalada, em termos de fluxos turísticos, na Região Autónoma dos Açores. Esta operação estatística visa a caracterização da procura turística nos alojamentos particulares na RAA em termos dos seguintes fluxos: hóspedes e dormidas.

# I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

# 1. Código/Versão/Data

455 /1.0 /2007

# 2. Código SIGINE

Não se aplica.

# 3. Designação

Inquérito à Permanência de Hóspedes nos Alojamentos Particulares

# 4. Actividade Estatística

Estatísticas do turismo

# 5. Objectivos

- Caracterizar a procura turística de Alojamentos Particulares na RAA.
- Obter e disponibilizar informação sobre o volume de hóspedes e dormidas, desagregados segundo o país de residência habitual e estadas médias.

# 6. Descrição

O Inquérito à Permanência de Hóspedes nos Alojamentos Particulares é realizado a todos os serviços de hospedagem licenciados pelas Câmaras Municipais constantes das listagens fornecidas pela Direcção Regional de Turismo dos Açores. Trata-se de um inquérito mensal com recolha através de questionário em papel - via postal, o qual permite obter informações acerca do movimento de hóspedes e dormidas, por países de residência.

# 7. Entidade Responsável

Serviço Regional de Estatística
Direcção de Serviços de Produção
Divisão das Estatísticas Económicas e Financeiras
Técnico Responsável
Glória Fidalgo
Tel. 295 401940
Fax. 295 401947
E-mail gloria.fidalgo@ine.pt

# 8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades

Não se aplica.

#### 9. Financiamento

Orçamento corrente do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

# 10. Enquadramento Legal

Decreto-Lei n.º 167/97 e 4 de Julho. Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/A.

### 11. Obrigatoriedade de Resposta

SEN – Sim Eurostat - Não

# 12. Tipo de Operação Estatística

Inquérito exaustivo

# 13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa

# 14. Periodicidade de Realização da Operação

Mensal

# 15. Âmbito Geográfico

Região Autónoma dos Açores

# 16. Utilizadores da Informação

• Internos (ao SEN)

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Nacionais

Administração Pública Regional – Secretarias Regionais - e Direcções Regionais (nomeadamente a Direcção Regional de Turismo, Direcção Regional de Educação)

Sociedades não financeiras (Empresas) – Unidades de alojamento

Pessoas singulares – Estudantes, investigadores, economistas e público em geral

A informação estatística solicitada por todos os utilizadores é relativa às seguintes variáveis:

- Hóspedes
- Dormidas
- Estada média

# 17. Data de início/Fim

1999

#### 18. Produtos

Padrão de Qualidade: Os resultados mensais são apurados trimestralmente

Designação: Estatísticas do Turismo

Tipo: Publicação

Periocidade de Disponibilização: Trimestral

Nivel Geográfico: Ilha

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores:

Internos: SREA

Nacionais: Direcção Regional de Turismo

público em geral

# II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

# 19. População

O Inquérito à Permanência de Hóspedes em Alojamentos Particulares é dirigido a todos os alojamentos turísticos licenciados pelas respectivas Câmaras Municipais e classificados como Alojamentos Particulares, constantes das listagens fornecidas no início de cada ano civil pela Direcção Regional de Turismo.

# 20. Base de Amostragem

Ficheiro da Direcção Regional de Turismo com a lista, por ilha, dos Alojamentos Particulares da Região Autónoma dos Açores.

### 21. Unidade(s) Amostrais

Não se aplica

### 22. Unidade(s) de Observação

Alojamento turístico licenciado pelas Câmaras Municipais e classificado como Alojamento Particular

#### 23. Desenho da Amostra

Não se aplica

# 24. Desenho do Questionário

- O questionário foi elaborado pelo SREA seguindo a mesma estrutura do Inquérito à Permanência de Hóspedes e Outros Dados na Hotelaria no respeitante ao movimento de hóspedes
- Tempo médio para preenchimento do questionário: Não se aplica
- Testes efectuados ao questionário: Não aplica

### 25. Recolha de Dados

- Período de referência dos dados: mês n
- Período de recolha: mês n
- Data de Expedição: a expedição é feita de uma só vez para todo o ano e no início do ano civil
- Contacto inicial: Carta
- Método de recolha: questionário em papel via postal
- Insistências: Três insistências, uma por via postal e duas por telefone
- Critério utilizado para fecho do Inquérito: Coincide com a elaboração dos apuramentos para a última publicação do ano (Publicação anual), Março do ano n+1
- Possibilidade ou não de inquiridos Proxy: Não se aplica
- Utilização de incentivos: Não se aplica
- Disponibilização de apoio aos respondentes: Esclarecimento de dúvidas por telefone
- Formação aos entrevistadores: Não se aplica.

# Captura de dados

- Entrada de dados: Digitação
- Codificação: Manual
- Software utilizado: Microsoft Excel (workbook)

### 26. Tratamento dos dados

O registo, validação e apuramento dos dados são efectuados em folhas de cálculo.

A informação é sujeita a uma crítica quantitativa e qualitativa e no caso, de surgirem dúvidas sobre a informação referida, a unidade de alojamento é contactada, por telefone, por forma a esclarecer e eventualmente corrigir situações incorrectas.

A validação da informação é feita ao nível da análise das folhas de cálculo em que a informação foi registada.

Os apuramentos são igualmente efectuados nas folhas de cálculo (workbook) que serviram para o registo individual da informação.

# 27. Tratamento de não respostas

O apuramento é feito de acordo com as respostas obtidas. Aquando da divulgação é feita referência ao número de unidades do universo, em comparação com o número de unidades da realidade observada.

# 28. Estimação e obtenção de resultados

Os resultados são obtidos por agregação das respostas recebidas.

# 29. Séries Temporais

Não aplicável.

### 30. Confidencialidade dos dados

As regras de segredo estatístico são aplicadas de acordo com a norma geral que estipula o segredo estatístico, Lei 6/89 de 15 de Abril, e de acordo com a deliberação nº 235 de 2002, do Conselho Superior de Estatística que aprovou o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico ao SREA.

# 31. Avaliação da Qualidade Estatística

### Precisão

Não se aplica

#### Coerência

Não se aplica

# 32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não se aplica

### III – CONCEITOS

Código: 3835

**Designação:** Alojamento Turístico

Conteúdo: Qualquer estabelecimento que forneça regularmente ou ocasionalmente

dormidas a turistas.

Notas1: O alojamento turístico está dividido em dois grupos principais: Estabelecimentos

de Alojamento Turístico Colectivo e Alojamento Turístico Privado.

Notas2: Os tipos de alojamento turístico são os seguintes: i) Estabelecimentos de alojamento turístico colectivo Estabelecimentos hoteleiros e similares - Estabelecimentos hoteleiros - Estabelecimentos similares Outros estabelecimentos de alojamento colectivo - Residências turísticas - Parques de campismo - Marinas - Outro alojamento colectivo n.e. Alojamento especializado - Estabelecimentos de saúde - Campos de férias e de trabalho - Transportes públicos de passageiros - Centros de conferências ii) Alojamento privado Alojamento arrendado - Quartos arrendados em casas particulares - Habitações arrendadas a particulares ou a agências profissionais Outros tipos de alojamento privado - Casa de férias - Alojamento fornecido gratuitamente por familiares ou amigos Outro alojamento particular n.e.

Código: 3052

**Designação:** Alojamento Turístico Privado

Conteúdo: Alojamento turístico colectivo não incluído no grupo dos "Estabelecimentos de alojamento turístico colectivo" por não ser abrangido pela definição de "estabelecimento". O alojamento turístico privado oferece um número limitado de lugares, tanto a título oneroso, como a título gratuito. Cada unidade de alojamento (quarto, habitação) é independente e pode ser ocupada por turistas, geralmente à semana, quinzena, ao fim de semana ou ao mês, ou pelos seus proprietários. Neste último caso como segunda residência ou casa de férias.

**Notas**: Inclui "Quartos arrendados em casas particulares"; "Habitações arrendadas por particulares ou por agências profissionais"; "Casa de férias"; "Alojamento fornecido gratuitamente por familiares e amigos".

Código: 1104

**Designação:** Capacidade de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros e colónias de férias

**Conteúdo:** Número máximo de indivíduos que estes estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este, determinado através do número de camas existentes, considerando como duas as camas de casal.

Código: 1114

Designação: dormida

**Conteúdo**: Permanência num estabelecimento que fornece alojamento considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Código: 1120

**Designação:** Estada média no estabelecimento

Conteúdo: Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram

origem a essas dormidas.

Código: 1128

Designação: Hóspede

Conteúdo: Indivíduo que efectua pelo menos uma dormida num estabelecimento.

**Nota**: Ainda que se trate da mesma unidade de alojamento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nela permanecer (novas

inscrições).

Código: 3063

Designação: País de residência

**Conteúdo:** Uma pessoa é considerada residente de um país (local) se: a) tiver vivido a maior parte do ano precedente (12 meses) nesse país (local), ou b) tiver vivido nesse país (local) por um período mais curto mas que pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de se instalar nesse país/local.

Código: 1756

Designação: Turismo

**Conteúdo:** Actividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

Código: 1158

**Designação:** Turismo interno

Conteúdo: Inclui as actividades dos residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país, mas em lugares distintos do seu ambiente habitual.

Código: 1162

Designação: Turismo receptor

Conteúdo: Inclui as actividades dos visitantes residentes no estrangeiro que viajam num outro

país fora do seu ambiente habitual.

Nota: Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

Código: 1164

Designação: Turista

Conteúdo: Visitante que permanece, pelo menos uma noite num alojamento colectivo ou

particular no lugar visitado.

# <u>IV – CLASSIFICAÇÕES</u>

Designação da classificação: Norma Internacional - códigos para representação dos

nomes dos países (ISO Alpha 2) Sigla: V00460 – ISO 3166

# <u>V – VARIÁVEIS</u>

# 33. Variáveis de Observação

Designação: Número de hóspedes entrados, por país de residência Unidade estatística observada: alojamento turístico particular

Unidade de medida: número

Designação: Número de hóspedes, por país de residência Unidade estatística observada: alojamento turístico particular

Unidade de medida: número:

Designação: Número de dormidas, por país de residência Unidade estatística observada: alojamento turístico particular

Unidade de medida: número

#### 34. Variáveis Derivadas

Designação: Estada média no alojamento

Unidade estatística observada: alojamento turístico particular

Unidade de medida: número de noites

Fórmula de cálculo: número total de dormidas/ número total de hóspedes

### 35. Informação a disponibilizar

Designação: Número total de hóspedes

Unidade de medida: número Dimensões de análise:

- Hóspedes por mês e por ilha

- Hóspedes por mês e por países de residência habitual

Designação: Número total de dormidas

Unidade de medida: número Dimensões de análise:

- Dormidas por mês e por ilha

- Dormidas por mês e por países de residência habitual

Designação: Estada média no alojamento Unidade de medida: número de noites

Dimensões de análise:

- Estada média por mês e por ilha

# VI – SUPORTES DE RECOLHA

# 36. Questionários

- Entidade/ Unidade que responde ao questionário: Alojamento turístico licenciado pela respectiva Câmara Municipal e classificado como Alojamento Particular
- Instrumento de Notação nº 101 (SREA)

### 37. Ficheiros

Não se aplica

# VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Eurostat – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

RAA – Região Autónoma dos Açores

SEN – Sistema Estístico Nacional

SIGINE - Sistema de Informação de Gestão do INE

SREA – Serviço Regional de Estística dos Açores

# <u>VIII – BIBLIOGRAFIA</u>

Não se aplica